



DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO CLARO – SP
Autarquia Pública Municipal criada pela Lei nº 1144 de 05/12/69
Avenida 8-A nº 360 – Cidade Nova – Fone/Pabx: 19 – 3531-5200
Rio Claro – SP – CEP: 13506-760
CNPJ nº 56.401.177/0001-54 – Inscr. Estadual nº 587.275.386.110

ATA N.º 024 / 2024 DE 08/08/2024

ADITAMENTO CONTRATUAL (ATA REGISTRO DE PREÇOS) DE PRAZO N. 016 / 2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º: 16/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA E VISTORIA TÉCNICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS E DEFENSIVOS, UTENSÍLIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EPI'S E MATERIAIS DE CONSUMO ADEQUADOS PARA O SERVIÇO.

GESTOR DA ATA: NELSON UECHI

Pelo presente instrumento particular de Aditamento Contratual (ATA REGISTRO DE PREÇOS), o **DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO CLARO, ESTADO DE SÃO PAULO – DAAE**, com sede nesta cidade de Rio Claro (SP), representado na forma da Lei de sua criação, por seu Superintendente em Exercício Sr. Leandro Tresoldi, RG nº 19.414.427 SSP/SP e CPF/MF nº 091.929.888-57 e a empresa **LUDORO SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI**, CNPJ: 38.421.892/0001-77 pessoa jurídica de direito privado, doravante designada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. LEANDRO ROCCON, RG: 136462194 SSP/SP e CPF: 048.224.238-83 obedecidas as disposições da Lei 14133/2021 e de acordo com as informações contidas nos autos do Processo Licitatório Pregão Eletrônico n.º 016/2024, têm entre si, justo e contratado, na melhor forma de direito, o que segue:

CLÁUSULA 1ª - DO SUPORTE LEGAL.

1.1. - O presente Instrumento Contratual Aditivo decorre da Autorização do Superintendente da Autarquia, com suporte nos preceitos da Lei 14133/2021, com as alterações introduzidas.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO.

2.1. – Constitui o objeto do presente instrumento de aditivo contratual, a prorrogação de prazo referente a Ata acima mencionado, de acordo com o informações e justificativas, do Pregão em epígrafe.



DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO CLARO – SP
Autarquia Pública Municipal criada pela Lei nº 1144 de 05/12/69
Avenida 8-A nº 360 – Cidade Nova – Fone/Pabx: 19 – 3531-5200
Rio Claro – SP – CEP: 13506-760
CNPJ nº 56.401.177/0001-54 – Inscr. Estadual nº 587.275.386.110

CLÁUSULA 3ª - DO PRAZO DO ADITAMENTO.

3.1. - O prazo ajustado e aceito pelas partes será de 12 (doze) meses ficando, a contar da data de encerramento do contrato original, portanto, o novo prazo de encerramento avençado para o dia **11 de setembro de 2026**.

CLÁUSULA 4ª. – DA INTEGRAÇÃO.

4.1. – Integram o presente instrumento de Aditivo contratual **(ATA REGISTRO DE PREÇOS)**, os autos do processo do Pregão em epígrafe.

CLÁUSULA 5ª. – DA RATIFICAÇÃO.

5.1. - Ratificam o **DAAE** e a **CONTRATADA**, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da **ATA N.º 024/2024**, celebrado em 08/08/2024, que pelo presente instrumento aditivo não vieram a ser alteradas.

Rio Claro - SP, 10 de setembro de 2025.

DAAE DEPARTAMENTO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE RIO CLARO
Leandro Tresoldi - Superintendente

Documento assinado digitalmente
gov.br LEANDRO ROCCON
Data: 17/09/2025 11:55:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUDORO SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI

Leandro Roccon

Testemunhas:

Nome: Vagner Vertu

RG nº 23.640.875-6

CPF nº 248.531.588-47

Nome: Genesio Silvestre Gomes

RG nº 16.385.848-2

CPF nº 084.496.548-07



DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO CLARO – SP
Autarquia Pública Municipal criada pela Lei nº 1144 de 05/12/69
Avenida 8-A nº 360 – Cidade Nova – Fone/Pabx: 19 – 3531-5200
Rio Claro – SP – CEP: 13506-760
CNPJ nº 56.401.177/0001-54 – Inscr. Estadual nº 587.275.386.110

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO CLARO – DAAE

CONTRATADO: LUDORO SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI

ATA Nº (DE ORIGEM): 024/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA E VISTORIA TÉCNICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS E DEFENSIVOS, UTENSÍLIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EPI'S E MATERIAIS DE CONSUMO ADEQUADOS PARA O SERVIÇO.

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das e manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

a) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

b) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

c) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

h.d.
re/g



DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO CLARO – SP
Autarquia Pública Municipal criada pela Lei nº 1144 de 05/12/69
Avenida 8-A nº 360 – Cidade Nova – Fone/Pabx: 19 – 3531-5200
Rio Claro – SP – CEP: 13506-760
CNPJ nº 56.401.177/0001-54 – Inscr. Estadual nº 587.275.386.110

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Leandro Tresoldi

Cargo: Superintendente

CPF: 091.929.888-57

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O ADITIVO DE PRAZO:

Pelo contratante:

Nome: Leandro Tresoldi

Cargo: Superintendente

CPF: 091.929.888-57

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Leandro Roccon

CPF: 048.224.238-83

Documento assinado digitalmente
gov.br LEANDRO ROCCON
Data: 11/09/2025 11:54:13-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Leandro Tresoldi

Cargo: Superintendente

CPF: 091.929.888-57

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: NELSON UECHI

Cargo: COORDENADOR DE DIVISÃO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E PLANEJAMENTO

CPF: 017.330.788-43

Assinatura: _____